



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1287 de 07 de março de 2018

Autoria: Vereadora Christtiane Remígio

DENOMINA DE “LARGO DE SANTO ANTÔNIO” O LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS JOÃO AGRIPINO, PEDRO PAULINO DOS SANTOS E EUCLIDES LEITE DA SILVA, LOCALIZADAS NA CIDADE DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01/03/2018, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de “Largo de Santo Antônio” o logradouro delimitado pelas ruas João Agripino (iniciando-se no cruzamento da rua Ernani Sátiro até o cruzamento com a rua Adalberto Lopes Filho), **Pedro Paulino dos Santos** (iniciando-se no cruzamento da rua João Agripino até o cruzamento com a rua Severino Leite Ferreira) e **Euclides Leite da Silva** (iniciando-se no cruzamento da rua João Agripino até o cruzamento com a rua Severino Leite Ferreira), localizadas na cidade de Piancó, durante todo o período de festividades da Paróquia.

Parágrafo único. Durante o período de festividades da Paróquia, o pároco local poderá delimitar os trechos das ruas, previstas no *caput* deste artigo, a serem interditadas, devendo comunicar previamente o período e os locais ao Poder Executivo Municipal, que adotará as providências

VP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

necessárias para garantir a segurança dos pedestres e restringir totalmente a circulação de veículos nas áreas demarcadas.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



PREFEITURA DE
Piancó

NOVOS
DIAS.
UM NOVO
TEMPO.

Ofício PMP/GP nº 56/2018

Em, 21 de março de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Piancó

Excmº Sr. ANTONIO AZEVEDO XAVIER

Assunto: Envio de Leis Municipais

Senhor Presidente,

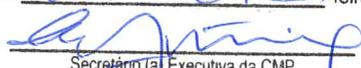
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, de ordem do Prefeito Constitucional, estamos encaminhando para esta Casa Legislativa, as Leis Municipais Sancionadas as quais seguem em anexo.

LEI Nº 1287/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.	DENOMINA DE “LARGO DE SANTO ANTONIO” O LOGRADOURO DELIMITADOS PELAS RUAS JOÃO AGRIPINO, PEDRO PAULINO DOS SANTOS E EUCLIDES LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1288/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.


Suelly Azevedo Xavier Freitas

Secretária-Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB	
PROTOCOLO	
Protocolo nº	052/2018
Data	21/03/2018
Horário	11 H 30 Min
Dia	Quarta-feira
	
Secretário(a) Executiva da CMP	

Edvaldo Leite de Caldas Júnior
Câmara Municipal de Piancó
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, 10A, 1º Andar
Centro, Piancó - Paraíba Cep 58765-000
Fone: 83 3452 2368 . gabinete@pianco.pb.gov.br

SIGA  **PREFEITURADEPIANCO**
CURTA  **FB.COM/PREFEITURADEPIANCO**
ACESSE  **PIANCO.PB.GOV.BR**